



INTERAÇÃO: IAP-002283

PROCESSO Nº: 23078.450132/2023-85

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Superintendência de Infraestrutura, e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre - DMLU, objetivando o estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes dos Campi do Vale, Saúde, Olímpico, Centro e demais Unidades isoladas da UFRGS localizadas no município de Porto Alegre, para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 161/2023

Sr(a). Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros:

O presente Acordo de Cooperação entre a UFRGS e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, de Porto Alegre, tem por objeto a conjugação de esforços para o estabelecimento das diretrizes e competências das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes dos Campi do Vale, Saúde, Olímpico, Centro e demais Unidades isoladas da UFRGS localizadas no município de Porto Alegre, para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

Constam do processo a Minuta do Instrumento Legal, o Projeto e o Plano de Trabalho, as manifestações de interesse da UFRGS e do DMLU, os documentos de constituição e regularidade fiscal, trabalhista e social da entidade parceira e as manifestações favoráveis da Pró-Reitoria de Extensão - PROREXT, atestando a vinculação do Projeto às finalidades da UFRGS, da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - DEPROCON/PROPLAN, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC e da CONTROLADORIA.

O presente Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFRGS e o DMLU, terá vigência por um período de 120 (cento e vinte) meses e será efetivo a partir da data da sua assinatura.

A Procuradoria-Geral opina pela viabilidade jurídica de celebração do Acordo de Cooperação.

A Comissão de Interação Universidade-Sociedade é de parecer favorável à assinatura do presente Acordo de Cooperação entre a UFRGS e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, de Porto Alegre.

RELATOR: JOEL AVRUCH GOLDENFUM

DATA: 05/09/2023



INTERAÇÃO: IAP-002283

PROCESSO Nº: 23078.450132/2023-85

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Superintendência de Infraestrutura, e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre - DMLU, objetivando o estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes dos Campi do Vale, Saúde, Olímpico, Centro e demais Unidades isoladas da UFRGS localizadas no município de Porto Alegre, para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 161/2023

Documento assinado eletronicamente por JOEL AVRUCH GOLDENFUM, em 05/09/2023, às 14:56.

Documento assinado eletronicamente por LÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO, em 05/09/2023, às 14:57.

Documento assinado eletronicamente por LIANE LUDWIG LODER, em 05/09/2023, às 14:53.

Documento assinado eletronicamente por RUI PAULO DIAS MUNIZ, em 10/09/2023, às 10:43.

RELATOR: JOEL AVRUCH GOLDENFUM

DATA: 05/09/2023
